



## **PROPOSTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 30 DE ABRIL DE 2004**

Senhores Acionistas:

O Conselho de Administração da Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG:

- considerando que o lucro líquido do exercício foi de R\$ 1.197.642 mil;

vem propor a V. Sas. que, ao lucro líquido do exercício, no montante indicado, seja dada a seguinte destinação:

- 1) R\$ 320.494 mil seja distribuído na forma de dividendos, a saber:
  - a) Juros sobre o capital próprio no valor de R\$250.000 mil, sendo R\$150.000 mil aprovado na Reunião do Conselho de Administração realizada em 28/11/03, fazendo jus todos os acionistas inscritos no “Livro de Registro de Ações Nominativas” em 08-12-2003, e R\$100.000 mil aprovado na Reunião do Conselho de Administração realizada em 18/12/03, fazendo jus todos os acionistas inscritos no “Livro de Registro de Ações Nominativas” em 29-12-2003;
  - b) dividendos complementares no valor de R\$ 70.494 mil, sem a incidência do Imposto de Renda na Fonte, fazendo jus todos os acionistas inscritos no “Livro de Registro de Ações Nominativas” em 30-04-2004.

O pagamento dos juros sobre o capital próprio e dos dividendos complementares deverá ocorrer até 31/12/04, conforme disponibilidade de caixa e a critério da Diretoria Executiva.

- 2) R\$ 58.321 mil referente a 5% do Lucro Líquido do Exercício da CEMIG, excluindo resultado de equivalência patrimonial, sejam destinados à cobertura de despesas do Instituto de Desenvolvimento Industrial de Minas Gerais-INDI e de Projetos Sociais, conforme AGO/AGE de 30/04/02, com a destinação especificada a seguir:
  - a) R\$ 37.500 mil ao Projeto UHE de Irapé, para cobertura dos custos nos exercícios de 2002, 2003 e 2004 com meio ambiente e terras envolvidos no Termo de Acordo com o Ministério Público Federal, conforme CRCA/047/2002, de 19/07/02.
  - b) R\$ 16.821 mil para cobertura financeira das atividades do Instituto de Desenvolvimento Industrial de Minas Gerais-INDI nos exercícios de 2002 e 2003 e parte do custeio de 2004 conforme AGO/AGE de 30/04/02.



- c) R\$ 4.000 mil para custear 2/3 do Projeto Campo de Luz, para iluminação de 100 campos de futebol amador em áreas carentes do Estado de Minas Gerais, visando reduzir os índices de violência e propiciar às populações carentes mais uma fonte de lazer e de esportes no período noturno. O Projeto foi consolidado pelo Governo do Estado, que contribuirá com 1/3 no custo do projeto, através da CODEMIG - Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais. Caberá à CEMIG a execução da obra em 12 meses após a aprovação do projeto. O custo final da instalação será doado ao proprietário beneficiário.
- 3) O valor de R\$ 212.508 mil seja destinado aos Investimentos relacionados a seguir:
- a) R\$ 142.025 mil referentes a aporte de capital na Empresa de Infovias S/A, sendo R\$ 64.025 mil relativos a aportes efetuados em 2003 autorizados através da CRCA-020/2003, de 03/07/03, e CRCA-081/2003, de 19/12/03, e R\$ 78.000 mil para serem aportados em 2004, conforme CRCA-097/03, de 09/12/03.
- b) R\$ 28.939 mil referentes a aporte de capital na Cemig PCH S/A, sendo R\$ 25.539 mil realizados em 2003, conforme CRCA-081/2003, e R\$ 3.400 mil a serem realizados em 2004, conforme CRCA-097/03.
- c) R\$ 24.331 mil referentes a aporte de capital na Cemig Capim Branco Energia S/A, sendo R\$ 17.037 mil de custos realizados até 2003, conforme CRCA-021/2003, e R\$ 7.294 mil a serem realizados em 2004, conforme CRCA-097/03.
- d) R\$ 10.832 mil referentes a aporte de capital na Companhia Transleste de Transmissão, Sociedade de Propósito Específico, envolvendo os custos incorridos em 2003 e a serem realizados em 2004, visando a implantação da LT Irapé-Montes Claros 345 kV, conforme CRCA-096/2003 e CRCA-097/2003, ambas de 19/12/03.
- e) R\$ 4.507 mil referentes a aporte de capital na Efficientia S/A, sendo R\$ 2.307 realizado em 2003, conforme CRCA-081/2003, e R\$ 2.200 mil a serem realizados em 2004, conforme CRCA-097/033.
- f) R\$ 1.874 mil referente a aporte de capital na Usina Termelétrica Barreiro S/A, sendo R\$ 751 mil realizado em 2003, conforme na CRCA-081/2003, e R\$ 1.123 mil a serem realizados em 2004, conforme CRCA-097/03.
- 4) R\$ 606.319 mil sejam mantidos no Patrimônio Líquido com o objetivo de reforçar o Capital Circulante e aplicações constantes do Orçamento de Investimento para 2004, aprovado pelo Conselho de Administração em 19/12/03, conforme CRCA-097/03.

O anexo 1 resume os recursos se desembolsos da corporação para o exercício de 2004, acobertando as destinações acima relacionadas a serem realizadas no exercício de 2004.

O anexo 2 demonstra o cálculo dos dividendos propostos pela Administração.



Como se verifica, a presente proposta tem como objetivo atender a legítimos interesses dos acionistas e da Empresa, motivo pelo qual o Conselho de Administração espera que, ouvido o Conselho Fiscal, seja ela aprovada pelos senhores acionistas.

Belo Horizonte, 29 de março de 2004.

Wilson Nélio Brumer  
Presidente

Djalma Bastos de Moraes  
Vice-Presidente

Aécio Ferreira da Cunha  
Membro

Alexandre Heringer Lisboa  
Membro

Antônio Adriano Silva  
Membro

Francelino Pereira dos Santos  
Membro

Francisco Roberto André Gros  
Membro

João Bosco Braga Garcia  
Membro

Marcelo Pedreira de Oliveira  
Membro

Maria Estela Kubitschek Lopes  
Membro

Mário Lúcio Lobato  
Membro

Nilo Barroso Neto  
Membro

Oderval Esteves Duarte Filho  
Membro

Sérgio Lustosa Botelho Martins  
Membro



## ANEXO 1 À PROPOSTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM DIA 30 DE ABRIL DE 2004.

ORÇAMENTO DE CAIXA PARA 2004 - Valores R\$ mil  
(Projeções Financeiras da CEMIG submetidas ao Conselho de Administração em 29/03/04)

DESCRIÇÃO	R\$ MIL
<b>A – SALDO DE CAIXA</b>	<b>368.887</b>
<b>B – RECURSOS</b>	<b>11.076.316</b>
1 - ARRECADAÇÃO BRUTA	9.041.643
2 – RECURSO DE CAPITAL	36.300
3 - AUXÍLIO DE CONSUMIDORES	29.267
4 – FINANCIAMENTOS	1.849.448
5 - OUTROS	114.939
<b>C – DESEMBOLSO POR GRUPO</b>	<b>11.381.800</b>
6 – ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	1.046.001
7 – ORÇAMENTO DE DESPESAS	2.134.465
8 – ENERGIA ELÉTRICA COMPRADA	1.997.368
9 – ENCARGOS SOBRE FATURAMENTO	2.419.877
10 – DEDUÇÃO DE TARIFAS E TRIBUTOS	998.614
11 – SERVIÇO DA DÍVIDA	2.391.324
12 – DIVIDENDOS E JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO (a)	307.784
13 – OUTROS DESEMBOLSOS	86.367
<b>D – SALDO DE CAIXA FINAL ( A+B-C)</b>	<b>63.404</b>

Nota: (a) Referem-se a dividendos mínimos de 25% no valor de R\$ 299.411 mil, mais o imposto de renda de R\$ 8.373 mil (apurado e pago em 2004 devido à declaração de juros sobre capital próprio de R\$ 100.000 mil, aprovada pelo Conselho de Administração, em 18/12/03).



## ANEXO 2 À PROPOSTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM DIA 30 DE ABRIL DE 2004.

### DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DOS DIVIDENDOS PROPOSTOS

<u>Cálculo dos Dividendos Mínimos Estatutários das Ações Preferenciais</u>	<u>2003</u>	<u>2002</u>
Valor Nominal das Ações Preferenciais	912.797	912.797
Percentual sobre o Valor Nominal das Ações Preferenciais	10,00%	10,00%
Valor dos Dividendos de acordo com o 1º critério de pagamento	<u>91.280</u>	<u>91.280</u>
Valor do Patrimônio Líquido	6.558.569	5.680.883
Percentual das Ações Preferenciais sobre o Patrimônio Líquido	<u>56,29%</u>	<u>56,29%</u>
Participação das Ações Preferenciais no Patrimônio Líquido	3.691.818	3.197.769
Percentual sobre o Valor do Patrimônio Líquido das Ações	<u>3,00%</u>	<u>3,00%</u>
Valor dos Dividendos de acordo com o 2º critério de pagamento	<u>110.755</u>	<u>95.933</u>
Dividendos Estatutários Mínimos Obrigatórios das Ações Preferenciais - (R\$1,21 por lote de mil ações preferenciais para 2003 e R\$1,05 por lote de mil ações preferenciais para 2002)	<u>110.755</u>	<u>95.933</u>
Lucro Líquido (Prejuízo) do exercício	1.197.642	(1.001.833)
Dividendo mínimo obrigatório – 25,00% do lucro Líquido (R\$1,85 por lote de mil ações)	<u>299.411</u>	<u>-</u>
Dividendos Propostos-		
Juros sobre Capital Próprio (R\$1,54 por lote de mil ações para 2003 e R\$1,36 por lote de mil ações para 2002)	250.000	220.000
Dividendos complementares (R\$0,44 por lote de mil ações para 2003)	<u>70.494</u>	<u>-</u>
Total (R\$1,98 por lote de mil ações para 2003 e R\$1,36 por lote de mil ações para 2002)	<u>320.494</u>	<u>220.000</u>
(-) Imposto de Renda Retido na Fonte	<u>(21.083)</u>	<u>(18.784)</u>
Total do Dividendo Líquido	<u>299.411</u>	<u>201.216</u>
Total do Dividendo Líquido para ações preferenciais	168.544	113.269
Total do Dividendo Líquido para ações ordinárias	<u>130.867</u>	<u>87.947</u>



## **PROPOSTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO À ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A REALIZAR-SE CUMULATIVAMENTE COM A ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA EM 30 DE ABRIL DE 2004**

Senhores Acionistas:

O Conselho de Administração da Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG:

Considerando:

- a. que as alíneas “e”, “j” e “l” do art. 17 do Estatuto Social da Companhia fixam o limite mínimo de competência do Conselho de Administração em R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais) para deliberação sobre celebração de contratos, incluindo Contratos de Compra e Venda de Energia, Contratos de Uso e Conexão dos Sistemas de Transmissão e Distribuição (CUST, CUSD, CCT, CCD), Contratos de Compra e Venda de Energia Elétrica para Clientes Livres (CCE), Contratos de Fornecimento de Energia Elétrica para Clientes Cativos, Contratos para a execução de obras para atendimento a novas cargas, empréstimos, financiamentos e demais negócios jurídicos, instauração de processo administrativo de licitação e de dispensa e inexigibilidade, bem como para a propositura de ações judiciais, processos administrativos e acordos judiciais e extrajudiciais;
- b. que constitui ressalva ao acima mencionado o disposto na alínea “g” do § 4º do art. 21 do Estatuto Social da Companhia, que estabelece que é da Diretoria Executiva a competência para a aprovação dos Contratos de Compra e Venda de Energia no Atacado, independentemente do seu valor;
- c. que a comercialização de energia para clientes livres, assim como a exploração do sistema de distribuição via fornecimento de energia para consumidores cativos e transporte de energia para produtores independentes, autoprodutores e consumidores livres constituem atividades fim da CEMIG;
- d. que as Superintendências Comerciais celebram diversos contratos dessa natureza todos os meses, cujos montantes ultrapassam o limite de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais) e, portanto, dependem de deliberação do Conselho de Administração;
- e. que a máxima agilidade na oferta de produtos de energia e imediata celebração dos referidos contratos é um dos principais quesitos para a concretização de negócios entre a CEMIG e clientes que possuem unidades consumidoras de grande porte, principalmente em um mercado competitivo como o que se apresenta na atualidade, sob pena de permitir que a concorrência assedie o cliente enquanto ocorre a tramitação do contrato;
- f. que as deliberações do Conselho de Administração demandam tempo porque o limite em vigor tem acarretado a necessidade de submissão de um alto volume de matérias à deliberação do



Conselho de Administração, o que vem impondo atrasos nas formalizações de negócios da Companhia que poderiam ser decididos pela Diretoria Executiva;

- g. a necessidade de agilização do processo de autorização de certos atos inerentes aos negócios da Companhia, seja em função da sua natureza, seja pela irrelevância dos valores envolvidos, o que poderá ser obtido mediante delegação de competência à Diretoria Executiva; e
- h. a exigência de que as alterações do Estatuto Social da Companhia sejam previamente aprovadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica-ANEEL;

vem propor a V. Sas. a inclusão do parágrafo único ao artigo 17 do Estatuto Social da CEMIG, com a seguinte redação, devendo ser previamente submetida à Agência Nacional de Energia Elétrica-ANEEL para aprovação, nos termos da legislação:

“Art. 17 - ...

Parágrafo Único - A prática dos atos previstos nas alíneas “e”, “j” e “l” deste artigo poderá ser delegada à Diretoria Executiva, mediante resolução aprovada pelo Conselho de Administração.”.

Como se verifica, a presente proposta tem como objetivo atender a legítimos interesses dos acionistas e da Empresa, motivo pelo qual o Conselho de Administração espera que seja ela aprovada pelos senhores acionistas.

Belo Horizonte, 29 de março de 2004.

Wilson Nélio Brumer  
Presidente

Membro

Djalma Bastos de Moraes  
Vice-Presidente

Francelino Pereira dos Santos  
Membro

Aécio Ferreira da Cunha  
Membro

Francisco Roberto André Gros  
Membro

Alexandre Heringer Lisboa  
Membro

João Bosco Braga Garcia  
Membro

Antônio Adriano Silva

Marcelo Pedreira de Oliveira  
Membro



Maria Estela Kubitschek Lopes  
Membro

Membro

Mário Lúcio Lobato  
Membro

Oderval Esteves Duarte Filho  
Membro

Nilo Barroso Neto

Sérgio Lustosa Botelho Martins  
Membro